



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 22 de julho de 2013

III  
Série

Número 136

## Sumário

### SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

#### **Aviso n.º 158/2013**

Autoriza a consolidação da mobilidade interna de Jorge Manuel Rodrigues Câmara.

### SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

#### **Despacho n.º 118/2013**

Implementa medidas que tenham por objetivo a contenção e racionalidade da despesa com dispositivos, contribuindo ainda no ano em curso para uma redução de encargos com dispositivos médicos face ao ano de 2012.

### SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

#### **Aviso n.º 159/2013**

Autoriza a abertura de procedimento concursal para preenchimento do cargo de direção intermédia de 1.º grau.

#### **Aviso n.º 160/2013**

Autoriza a abertura de procedimento concursal para preenchimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau.

## SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

### Aviso n.º 158/2013

Por Despacho de Sua Excelência O Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais de 07/06/2013, e em conformidade com o disposto no artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterado pelo artigo 35.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, foi autorizada a consolidação da mobilidade interna de Jorge Manuel Rodrigues Câmara, na categoria de Assistente Operacional, no mapa de pessoal do Parque Natural da Madeira, com efeitos a partir 01/08/2013.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, aos 15 de julho de 2013.

O CHEFE DE GABINETE, José Miguel da Silva Branco

## SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

### Despacho n.º 118/2013

Os compromissos assumidos pela Região no Programa de Ajustamento Económico e Financeiro da Região Autónoma da Madeira (PAEF), incluem a exigência de adoção de medidas que contribuam para o controlo e racionalização da despesa no Serviço Regional de Saúde (SRS).

Nessa medida, impõe-se, a par do que sucede a nível nacional, atentar ao peso das despesas com dispositivos médicos nos encargos das unidades de saúde do SRS, e implementar medidas que tenham por objetivo a contenção e racionalidade da despesa com estes dispositivos, contribuindo ainda no ano em curso para uma redução de encargos com dispositivos médicos face ao ano de 2012.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2012/M, de 1 de junho, na alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º dos Estatutos do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., aprovados e publicados em anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 12/2012/M, de 2 de julho, e no artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2003/M, de 7 de abril, determino o seguinte:

- 1 - O presente despacho aplica-se aos dispositivos médicos abrangidos pelos Decretos-Leis n.ºs 145/2009, de 17 de junho, e 189/2000, de 12 de agosto, sem prejuízo do disposto no número seguinte.
- 2 - Estão excluídos do âmbito de aplicação deste despacho os dispositivos médicos que sejam equipamentos de grande porte destinados ao tratamento e ao diagnóstico, como sejam, designadamente, equipamentos de Raios-X, equipamentos de tomografia axial computadorizada, autoanalisadores de amostras de diagnóstico in vitro.
- 3 - O Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E. (SESARAM, E.P.E.), só pode adquirir os dispositivos médicos abrangidos pelo presente despacho, na sequência de procedimentos concorrenciais ou não concorrenciais de contratação pública, desde que por preços unitários inferiores em, pelo menos, 15%

relativamente aos preços unitários praticados no ano de 2012 para dispositivo similar.

- 4 - Quando no ano de 2012 não tenha ocorrido aquisição de dispositivo similar, ter-se-á em consideração, para efeitos do disposto no número anterior, o preço unitário da última aquisição.
- 5 - Os preços unitários a considerar, para efeitos dos n.ºs 3 e 4, são os preços mais baixos de aquisição pelo SESARAM, E.P.E., tendo em conta todos os descontos comerciais e financeiros, ou outros, concedidos e com impacto na determinação daquele preço.
- 6 - Quando se verificar que, o valor acumulado da despesa com aquisição de dispositivos médicos, por fornecedor e considerando o total das aquisições do SESARAM, E.P.E., é igual ou superior a 5.000.000,00 € (cinco milhões de euros), esta entidade só pode emitir notas de encomenda subsequentes, com a aplicação de uma redução adicional de 5% sobre o preço da última aquisição.
- 7 - Competirá ao Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM, a monitorização da aplicação do presente despacho, sendo essa monitorização feita anualmente.
- 8 - De acordo com o preceituado no número anterior, o SESARAM, E.P.E. deverá reportar, trimestralmente, ao Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM, as aquisições de dispositivos médicos efetuadas ao abrigo do presente despacho.
- 9 - O presente despacho não prejudica a aplicação dos Despachos n.ºs 469/2013, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 6, de 9 de janeiro de 2013, e 15371/2012, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 233, de 3 de dezembro de 2012, com as devidas adaptações orgânicas à Região Autónoma da Madeira.
- 10 - O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, no Funchal, aos 17 dias do mês de julho de 2013.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Francisco Jardim Ramos

## SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DIREÇÃO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS E DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

### Aviso n.º 159/2013

Nos termos do n.º 2 do art. 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril com a redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de julho, torna-se público que, por despacho do Secretário Regional da Educação e Recursos Humanos de 22 de março de 2013 foi autorizada a abertura

de procedimento concursal para preenchimento do cargo de direção intermédia de 1.º grau, abaixo referido:

1. Cargo a prover: Diretor da Escola Profissional Dr. Francisco Fernandes.
2. Local: Escola Profissional Dr. Francisco Fernandes - Secretaria Regional da Educação e Recursos Humanos.
3. Área de atuação/atribuições: As previstas no artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2011/M, publicado no JORAM, I série, n.º 152, de 9 de agosto.
4. Requisitos legais de provimento:
  - a) Trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado;
  - b) 6 Anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício seja exigível uma licenciatura;
  - c) Licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas - Variante Estudos Ingleses e Alemães.
5. Perfil pretendido:
  - a) Experiência Profissional em cargos de direção/coordenação nas áreas e domínios do ensino secundário e da formação profissional;
  - b) Formação Profissional adequada e relevante nas funções referidas na alínea anterior.
6. Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de receção, dentro do prazo de 10 dias úteis contados da data de publicação do presente aviso no Jornal Oficial da RAM à Direção Regional de Recursos Humanos e da Administração Educativa - Secretaria Regional da Educação e Recursos Humanos, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, Rua Brigadeiro Oudinot e deverão, sob pena de exclusão, identificar o presente processo de seleção e serem instruídos com os seguintes documentos:
  - a) Curriculum Vitae detalhado, acompanhado de documentação comprovativa de todas as situações e elementos nele mencionados;
  - b) Fotocópia do Certificado de Habilitações Literárias;
  - c) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo em uso nos serviços, da qual conste a existência do vínculo à função pública, a categoria que detém e o tempo de serviço efetivo nessa categoria, na carreira, e na função pública.
7. Métodos de Seleção: Os métodos de seleção a utilizar serão a Avaliação Curricular e Entrevista Pública.

7.1 - Na avaliação curricular serão obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função:

- a) A experiência profissional geral;
- b) A experiência profissional específica nas áreas e domínios referidos na alínea a) do ponto cinco do presente aviso;

- c) A experiência de direção, planeamento e coordenação;
- d) A formação profissional geral;
- e) A formação profissional específica nas áreas e domínios referidos na alínea a) do ponto cinco do presente aviso;
- f) A formação profissional específica em funções de direção/coordenação.

7.2 - Na entrevista pública serão considerados e ponderados a competência técnica e aptidão para o exercício do cargo em questão.

7.3 - Os critérios de apreciação e pontuação da avaliação curricular e da entrevista pública, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa constam das atas de reuniões do júri do procedimento concursal, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7.4 - Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de seleção serão classificados na escala de 0 a 20 valores.

#### 8. Composição do Júri:

Presidente:

- Dr.ª Maria Tomásia Figueira Alves, Presidente da Direção do Conservatório Escola Profissional das Artes da Madeira, Eng.º Luiz Peter Clode.

Vogais efetivos:

- Dr. António José Carvalho Lucas, Adjunto do Gabinete do Secretário Regional de Educação e Recursos Humanos.
- Mestre José António de Sousa e Freitas Câmara, Diretor de Serviços de Administração Escolar e Recursos Humanos Docentes da Direção Regional dos Recursos Humanos e da Administração Educativa.

Vogais Suplentes:

- Dr.ª Elda Maria Fernandes Gonçalves Pedro, Diretora de Serviços de Formação Profissional da Direção Regional de Qualificação Profissional.
- Dr.ª Elizabeth Vieira Pereira Gonçalves, Diretora de Serviços de Recursos Humanos da Direção Regional dos Recursos Humanos e da administração Educativa.

Direção Regional dos Recursos Humanos e da Administração Educativa, 24 de junho de 2013.

O DIRETOR REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS E DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

#### Aviso n.º 160/2013

Nos termos do n.º 2 do art. 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril com a redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de julho, torna-se público que, por despacho do Secretário Regional da Educação e Recursos Humanos de 22 de março de 2013 foi autorizada a abertura

de procedimento concursal para preenchimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, abaixo referido:

1. Cargo a prover: Adjunto da Área Administrativo-Financeira da Escola Profissional Dr. Francisco Fernandes.
2. Local: Escola Profissional Dr. Francisco Fernandes - Secretaria Regional da Educação e Recursos Humanos.
3. Área de atuação/atribuições: As previstas no artigo 16.º da Portaria n.º 177-A/2012, publicado no JORAM, I série, n.º 175 de 28 de dezembro.
4. Requisitos legais de provimento:
  - a) Trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado;
  - b) 4 Anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício seja exigível uma licenciatura;
  - c) Licenciatura em Gestão.
5. Perfil pretendido:
  - a) Experiência Profissional em cargos de direção/gestão dos recursos humanos da Escola Profissional Dr. Francisco Fernandes;
  - b) Formação Profissional adequada e relevante nas funções referidas na alínea anterior.
6. Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de receção, dentro do prazo de 10 dias úteis contados da data de publicação do presente aviso no Jornal Oficial da RAM à Direção Regional de Recursos Humanos e da Administração Educativa - Secretaria Regional da Educação e Recursos Humanos, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, Rua Brigadeiro Oudinot e deverão, sob pena de exclusão, identificar o presente processo de seleção e serem instruídos com os seguintes documentos:
  - a) Curriculum Vitae detalhado, acompanhado de documentação comprovativa de todas as situações e elementos nele mencionados;
  - b) Fotocópia do Certificado de Habilitações Literárias;
  - c) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo em uso nos serviços, da qual conste a existência do vínculo à função pública, a categoria que detém e o tempo de serviço efetivo nessa categoria, na carreira, e na função pública.
- 7 - Métodos de Seleção: Os métodos de seleção a utilizar serão a Avaliação Curricular e Entrevista Pública.
  - 7.1 - Na avaliação curricular serão obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função:
    - a) A experiência profissional geral;
    - b) A experiência profissional específica nas áreas e domínios referidos na

- alínea a) do ponto cinco do presente aviso;
- c) A experiência de direção, planeamento e coordenação;
- d) A formação profissional geral;
- e) A formação profissional específica nas áreas e domínios referidos na alínea a) do ponto cinco do presente aviso;
- f) A formação profissional específica em funções de direção/coordenação.

7.2 - Na entrevista pública serão considerados e ponderados a competência técnica e aptidão para o exercício do cargo em questão.

7.3 - Os critérios de apreciação e pontuação da avaliação curricular e da entrevista pública, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa constam das atas de reuniões do júri do procedimento concursal, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7.4 - Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de seleção serão classificados na escala de 0 a 20 valores.

## 8. Composição do Júri:

Presidente:

- Dr.ª Carla Marques Escórcio Rebolo, Diretora da Escola Profissional Dr. Francisco Fernandes, em regime de substituição.

Vogais efetivos:

- Dr.ª Elda Maria Fernandes Gonçalves Pedro, Diretora de Serviços de Formação Profissional da Direção Regional de Qualificação Profissional.
- Dr.ª Elizabeth Vieira Pereira Gonçalves, Diretora de Serviços de Recursos Humanos da Direção Regional dos Recursos Humanos e da administração Educativa.

Vogais Suplentes:

- Dr.ª Sílvia Cristina Rego de França Dória, Chefe de Divisão dos Recursos Humanos dos Serviços e Escola Básicas e Secundárias Direção Regional dos Recursos Humanos e da Administração Educativa.
- Dr.ª Élia Maria Xavier de Freitas, Chefe de Divisão dos Recursos Humanos das Áreas Escolares da Direção Regional dos Recursos Humanos e da Administração Educativa.

Direção Regional dos Recursos Humanos e da Administração Educativa, 24 de junho de 2013.

O DIRETOR REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS E DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

|                          |             |          |
|--------------------------|-------------|----------|
| Uma lauda .....          | €15,91 cada | €15,91   |
| Duas laudas .....        | €17,34 cada | €34,68;  |
| Três laudas .....        | €28,66 cada | €85,98;  |
| Quatro laudas .....      | €30,56 cada | €122,24; |
| Cinco laudas .....       | €31,74 cada | €158,70; |
| Seis ou mais laudas..... | €38,56 cada | €231,36  |

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

|                  | <b>Anual</b> | <b>Semestral</b> |
|------------------|--------------|------------------|
| Uma Série.....   | €27,66       | €13,75;          |
| Duas Séries..... | €52,38       | €26,28;          |
| Três Séries..... | €63,78       | €31,95;          |
| Completa .....   | €74,98       | €37,19.          |

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: €1,83 (IVA incluído)